



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

SF/17724.25831-03

**REQUERIMENTO N° DE 2017 - CRE**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, desta *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*, conjunta com o *Grupo Parlamentar Brasil Argentina (Senado/Câmara dos Deputados)*, com o objetivo de elaborar diagnóstico, identificar gargalos e discutir soluções para viabilidade da hidrovia dos Rios Paraguai/Paraná.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. **Prof. Dr. Eduardo Ratton**, Coordenador de Projetos do Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura, da Universidade Federal do Paraná – UFPR;
2. **Sr. Antônio Alberto Rocha Accioli**, Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
3. **Sr. Adalberto Tokarski**, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

4. **Sr. Edeon Vaz Ferreira**, Presidente da Câmara Temática de Infraestrutura e Logística do Agronegócio;
5. Representante do Ministério do Meio Ambiente – MMA;
6. **Dr. Tarciso Dal Maso Jardim** – Consultor Legislativo do Senado Federal.



SF/17724/25831-03

## JUSTIFICAÇÃO

O Grupo Parlamentar Brasil-Argentina, criado pela Resolução n. 4, de 24 de fevereiro de 2016, aprovou Plano de Trabalho no dia 22 de agosto de 2017, no qual, dentre as prioridades, destacou a superação de entraves no hidroviário dos rios Paraguai/Paraná.

A hidrovia entre Cáceres (MT) e Nueva Palmira (Uruguai) possui um potencial enorme para escoar commodities e minérios, percorrendo 3.442 km por cinco países (Brasil, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai) e atingindo 25 milhões de pessoas.

Do ponto de vista logístico existem quatro trechos: I. Rio Paraguai de Cáceres a Corumbá (680 km); II. Rio Paraguai de Corumbá a Assunção (1.132 km); III. Rios Paraguai e Paraná de Assunção a Santa Fé (1.040 km); IV. Rios Paraná e Prata de Santa Fé à foz em Nueva Palmira (500 km).

O Grupo Parlamentar Brasil-Argentina comprometeu-se com autoridades de ambos os Países a verificar o trecho brasileiro dessa hidrovia, que é dividido em Tramo Norte

(Cáceres/MT e Corumbá/MS, 680 km) e Tramo Sul (Corumbá/MS à foz do Rio Apa, 590 km), analisando questões econômicas, jurídicas, regulamentares, estruturais e de governança.

O transporte hidroviário é considerado o modo mais econômico e aconselhável para deslocar grandes volumes a grandes distâncias. A Hidrovia em questão é usada para transporte de 7 milhões de toneladas por ano, mas por diversos fatores deixou de ser relevante para as commodities, como a soja, e por falta de racionalidade não é aproveitada para importação. Assim, empurradores e barcaças voltam vazios.

A não superação de gargalos e de ineficiências prejudica a região com grande potencial para o comércio exterior, que acaba se rendendo ao impactante e custoso modal terrestre de caminhões. A título de exemplo, a soja de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul é destinada a mais de 70 países.

Evidentemente, apesar de inegável virtude logística e de desenvolvimento regional da Hidrovia, sua viabilidade deve ser acompanhada de cuidados ambientais, a fim de proteger animais, plantas, qualidade de água, saúde, segurança e bem-estar da população.

Em termos de viabilidade prática, importa prestar atenção às condições de sinalização/balizamento e equipamentos de auxílio à navegação, existência de restrições críticas de profundidade que impeçam ou dificultem as operações de transporte, bem como que ofereçam garantias à

*sustentabilidade dos recursos hídricos e ao uso múltiplo das águas.*

Do ponto de vista jurídico, desde o Tratado do Bacia do Prata, inúmeros acordos, notas, protocolos e regulamentos foram feitos, com destaque para o Acordo de Transporte Fluvial pela Hidrovia Paraguai - Paraná (Porto de Cáceres - Porto de Nueva Palmira). Caberá ao Grupo Parlamentar Brasil–Argentina identificar eventuais lacunas de internalização e regulamentação e equacionar sobreposição normativa.

Diante desse quadro, convida-se para audiência pública inaugural um pesquisador da UFPR, representante de exportadores de soja, empresário de logística e agentes governamentais do DNIT, da ANTAQ e do MMA, todos envolvidos no tema e aptos não só a diagnosticar, mas também apontar saídas.

Sala da Comissão, em de outubro de 2017.

Senador **FERNANDO COLLOR**  
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa  
Nacional e do Grupo Parlamentar Brasil-Argentina